

# PROGRAMA DE METAS

2013  
2016



Prefeitura  
de **Jundiaí**

---

## **PROGRAMA DE METAS**

---

A sistemática implantada por esta Gestão contempla a realização de programas e ações em conformidade com o Plano Diretor, Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme dispõe o artigo 73 – A, parágrafo 1º, Inciso III da Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí de nº 55 de 17 de julho de 2012.

Todas as ações de governo apresentadas nesse Programa de Metas estão organizadas segundo objetivos estratégicos, indicadores e suas metas alinhadas aos eixos estruturantes do Projeto de Governo, conforme discriminação a seguir:

- I – Cuidar das Pessoas
- II- Crescer com Qualidade de Vida
- III- Desenvolver com Inclusão Social
- IV- Gestão Eficiente e Transparente
- V- Integração Regional

Dessa maneira, os eixos estruturantes assumem o papel de orientadores dos objetivos, cujo desenvolvimento processar-se-á de forma integrada e convergente. De conformidade com essa linha de condução, as ações integradas representam o trabalho conjunto dos diversos órgãos da Administração Pública empenhados na realização dos objetivos e a convergência, gerará o resultado objetivado, por meio desse esforço conjugado.



## SUMÁRIO

<b>EIXO I – CUIDAR DAS PESSOAS</b> .....	003
Objetivo 1 – Saúde mais ágil, eficiente e humana .....	003
Objetivo 2 – Educação Plena: da Creche à Universidade .....	004
Objetivo 3 – Valorização, Ampliação e Universalização da Cultura .....	005
Objetivo 4 – Democratização do Acesso ao Esporte .....	006
Objetivo 5 – Inclusão e Desenvolvimento Social .....	007
Objetivo 6 – Construção da Igualdade Política e Social das Mulheres.....	008
Objetivo 7 – Nossa Juventude com Mais Oportunidades .....	009
Objetivo 8 – Defesa da Terceira Idade.....	010
Objetivo 9 – Promoção da Igualdade Racial.....	011
Objetivo 10 – Vida Ativa para as Pessoas com Deficiência.....	012
Objetivo 11 – Segurança Pública e Justiça Social .....	013
<b>EIXO II – CRESCER COM QUALIDADE DE VIDA</b> .....	014
Objetivo 12 – Planejamento e Desenho Urbano.....	014
Objetivo 13 – Melhor Mobilidade, Menos Tráfego.....	015
Objetivo 14 – Reforma Urbana e Habitação .....	016
Objetivo 15 – Defesa do Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos .....	017
<b>EIXO III– DESENVOLVER COM INCLUSÃO SOCIAL</b> .....	018
Objetivo 16 – Desenvolvimento Econômico .....	018
Objetivo 17 – Ciência e Tecnologia.....	019
Objetivo 18 – Agricultura .....	020
Objetivo 19 – Abastecimento.....	021
Objetivo 20 – Turismo Rural .....	022
<b>EIXO IV– GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE</b> .....	023
Objetivo 21 – Gestão e Finanças.....	023
Objetivo 22 – Gestão Transparente .....	024
<b>EIXO V – INTEGRAÇÃO REGIONAL</b> .....	025
Objetivo 23 – Do Local para o Global: Desenvolvimento Regional .....	025



---

## I - CUIDAR DAS PESSOAS

---

O que Jundiáí tem de mais valioso é a sua população e, por isso, é necessário governar para atender as suas necessidades. Este governo está totalmente voltado para cuidar, de maneira mais humana, dos cidadãos que aqui residem. Esse eixo engloba os seguintes objetivos:

---

### Objetivo 1 - Saúde Mais Ágil, Eficiente e Humana (Alíneas d, f,g,h)<sup>1</sup>

---

#### Indicadores:

- ✓ Elevar o número de leitos para 2,3 leitos/1000 habitantes; (*fonte CNES – CadNacEstab de Saúde- Base 2010 = 1,8 leitos/1000 habitantes.*)
- ✓ Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 9,5 por 1000 nascimentos; (*Fonte: SIC SP Base 2011=10,5*)
- ✓ Aumentar em 6 vezes o número de habitantes na área de cobertura do atendimento do Programa Saúde da Família –PSF. (*Fonte: SMS-Base 2012=25.000 habitantes.*)

#### Metas:

- ✓ Ampliar o número de leitos hospitalares em mais 200 leitos;
- ✓ Elevar progressivamente o índice de 84,98% para 90% o atendimento pré-natal das mães, inclusive em condição de moradoras de rua, com 7 ou mais consultas; (*Fonte: SIC.SP 2011*)
- ✓ Aumentar para 30 as equipes de Programa Saúde da Família.

#### Ações

- ✓ Construir o Hospital das Clínicas de Jundiáí; (*Recurso Federal + Próprio*)
- ✓ Construir 04 Mini-hospitais (Unidades de Pronto Atendimento - UPA's – 24h) nas regiões da cidade; (*Recurso Federal e Próprio*)
- ✓ Realizar atendimento pré-natal a moradoras de rua por meio do Projeto Consultório de Rua; (*Recurso Federal e Próprio*)
- ✓ Implantar a conformação da Rede materno-infantil; (*Recurso Próprio*)
- ✓ Contratar e capacitar mais 25 equipes de Programa Saúde da Família; (*Recurso Federal e Próprio*)
- ✓ Informatizar todos os níveis de atenção à saúde; (*Recurso Próprio*)
- ✓ Reorganização da Rede Básica de Saúde; (*Recurso Próprio*)
- ✓ Ampliar o número do quadro de profissionais da Saúde; (*Recurso Próprio*)

---

<sup>1</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



## Objetivo 2 - Educação Plena: da Creche à Universidade

(alíneas d,f,g,h)<sup>2</sup>

---

### Indicadores:

- ✓ Ampliar em 20% o número de vagas em unidades escolares de educação infantil; (*Fonte SME - Base 2012 = 10.609 vagas*)
- ✓ Atingir o número de 500 vagas nível superior; (*Fonte SME - Base 2012 =0*)
- ✓ Reduzir para 50% a taxa de analfabetismo. (*Fonte MEC - Base 2010 = 2,9%*)

### Metas:

- ✓ Ampliar 2.100 vagas a educação infantil;
- ✓ Criar 500 vagas em nível de ensino superior;
- ✓ Alfabetizar 5.000 pessoas de acima de 15 anos até 2016.

### Ações

- ✓ Ampliar número de vagas em unidades escolares de educação infantil; (*Recursos Federal, Estadual e Próprio*)
- ✓ Oferecer uniformes para alunos da rede municipal; (*Recurso Próprio*)
- ✓ Implantar Escola Pública Federal de nível superior; (*Recurso Federal e Próprio*)
- ✓ Intensificar a educação de jovens e adultos; (*Recurso Federal e Próprio*)
- ✓ Valorizar e formar continuamente os profissionais da educação; (*Recurso Próprio*)
- ✓ Qualificar e melhorar os ambientes escolares; (*Recurso Federal, Estadual e Próprio*)
- ✓ Implementar o ensino da história africana e indígena e educação ambiental nas unidades escolares; (*Recurso Próprio*)
- ✓ Implantar formas de participação dos profissionais da Educação e das famílias nas políticas públicas da Educação. (*Recurso Próprio*)

---

<sup>2</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



## Objetivo 3 - Valorização, Ampliação e Universalização da Cultura (alíneas d,f,g,h)<sup>3</sup>

---

### Indicadores:

- ✓ Ampliar em 50% o público nos desfiles carnavalescos; *(Fonte: SMC – Base 2012 = 20.000 pessoas).*
- ✓ Ampliar em 50% o número de visitantes da Festa da Uva; *(Fonte: SMC – Base 2012 = 20.000 visitantes).*
- ✓ Ampliar em 25% o número de frequentadores do Teatro Polytheama. *(Fonte: SMC - Base 2012 = 80.000 espectadores)*

### Metas:

- ✓ Ampliar para 30.000 o número de pessoas nos desfiles carnavalescos;
- ✓ Ampliar para 30.000 o número de visitante da Festa da Uva;
- ✓ Ampliar para 100.000/ano o número de frequentadores do teatro Polytheama.

### Ações

- ✓ Implantar o Arena multiuso/Sambódromo; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Realizar projeto de ampliação do evento Festa da Uva; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Realizar anualmente a Feira da Amizade;
- ✓ Aperfeiçoar a gestão dos teatros e museus para aumentar a frequência e a qualidade das produções artísticas, incentivando e promovendo os projetos da Orquestra e dos Corais, fomentando o turismo cultural; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Revitalizar e ampliar as funções do Complexo Fepasa; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Ampliar o número de visitantes ao Museu Histórico e Cultural de Jundiáí, Pinacoteca e aos demais patrimônios históricos da cidade;
- ✓ Implantar Políticas Públicas de apoio, fomento e financiamento para cultura;
- ✓ Implantar 02 Núcleos de Cultura/ano no município;
- ✓ Concluir a obra do anexo do Teatro Polytheama; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Reformar o Centro das Artes; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Programa Centro Cultural; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Promover a Virada Cultural; *(Recurso Próprio e Estadual).*
- ✓ Valorizar os artistas locais.

---

<sup>3</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas f,g

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



## **Objetivo 4 - Democratização do Acesso ao Esporte** (alíneas d,f,g,h)<sup>4</sup>

---

### **Indicadores:**

- ✓ Ampliar em 9% os equipamentos públicos disponíveis para as atividades esportivas recreativas da população; *(Fonte SME – Base 2012 = 68 equipamentos)*
- ✓ Crescer 15% as modalidades apoiadas; *(Fonte SME – Base 2012 = 40 modalidades)*
- ✓ Ampliar em 66% o número de participantes nas atividades de recreação. *(Fonte SME – Base 2012 = 9000 participantes)*

### **Metas:**

- ✓ Implementar 6 novos equipamentos esportivos;
- ✓ Incrementar 6 novas modalidades;
- ✓ Alcançar número de 15.000 participantes/mês nas atividades de recreação.

### **Ações:**

- ✓ Criar a Secretaria Municipal de Esportes;
- ✓ Requalificar os Centros Esportivos existentes; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Construir Centros de Iniciação ao Esporte; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Ampliar em 30 unidades de academias ao ar livre; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Promover eventos esportivos; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Apoiar o Paulista Futebol Clube.

---

<sup>4</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



## Objetivo 5 - Inclusão e Desenvolvimento Social (alíneas d,f,g,h)<sup>5</sup>

---

### Indicadores:

- ✓ Ampliar em 50% o número de famílias atendidas por programas de proteção básica voltados para o público prioritário nos territórios de vulnerabilidade social; *(Fonte SEMADS – base 2012 = 25.000 famílias)*
- ✓ Ampliar em 5% o número de famílias cadastradas no Cadastro Único; *(Fonte: MDS 2012 – Base 12.956)*
- ✓ Erradicar a extrema pobreza no município. *(Fonte: MDS 2010 – Base 1900 famílias)*

### Metas:

- ✓ Ampliar para 40.000 o número de famílias referenciadas aos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; *(Fonte SEMADS – Base 2012 = 25.000 famílias)*.
- ✓ Implantar 3 novos CRAS;
- ✓ Ampliar para 13.600 o número de famílias cadastradas no Cadastro Único;
- ✓ Apoiar 1.900 famílias com objetivo de erradicar a extrema pobreza.

### Ações:

- ✓ Efetivar a busca ativa do público-alvo para inserção nos programas sociais de transferência de renda, sócio-educativos e de inclusão produtiva; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Construir o Mapa da Vulnerabilidade com indicadores socioassistenciais do município; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Realizar ações descentralizadas de cadastro para potencializar a cobertura de beneficiários; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Realizar busca ativa nos territórios de vulnerabilidade social para atender o público prioritário; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Implantar mais Centros de Referência de Assistência Social; *(Recurso Federal e Próprio)*.
- ✓ Incluir famílias em extrema pobreza no Programa Bolsa Família; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Promover emprego e renda (inclusão produtiva) para famílias em extrema pobreza; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Facilitar a acesso a serviços públicos às famílias em extrema pobreza; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Realizar anualmente Campanhas de Inverno e Mantimentos; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Construir Praça dos Esportes e Cultura – PEC. *(Recurso Federal e Próprio)*.

---

<sup>5</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



## **Objetivo 6 - Construção da Igualdade Política e Social das Mulheres** (alíneas d,f,g,h)<sup>6</sup>

---

### **Indicadores:**

- ✓ Reduzir em 40 % as ocorrências relacionadas à violência contra mulher; (*Fonte Delegacia da Mulher – Base 2012 = 1.200 ocorrências*)
- ✓ Atingir um público de 8.000 mulheres nos eventos de inclusão. (*Fonte Coordenadoria da Igualdade Política e Social das Mulheres – Base 2012 = 0 mulheres*)

### **Metas:**

- ✓ Ampliar em 3 os equipamentos para atendimento das mulheres em situação de vulnerabilidade; (*Fonte: SEMADS – BASE 2012 = 5*)- (*Recurso Federal e Próprio*).
- ✓ Ampliar para 5, os serviços especializados para atendimento às mulheres em situação de violência;
- ✓ Ampliar para o 8.000 o número de mulheres nos eventos de inclusão.

### **Ações:**

- ✓ Criar a Coordenadoria da Mulher; (*Recurso Próprio*).
- ✓ Implantar 3 novos CRAS; (*Recurso Federal e Próprio*).
- ✓ Manter a Casa Sol – abrigo para mulheres vítimas de violência (combate a violência doméstica); (*Recurso Próprio*).
- ✓ Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; (*Recurso Próprio*).
- ✓ Propagar a Lei Maria da Penha; (*Recurso Próprio*).
- ✓ Realizar eventos para a inclusão da mulher na vida político-social. (*Recurso Próprio*).

---

<sup>6</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



## Objetivo 7 - Nossa Juventude com Mais Oportunidades

(alíneas d,f,g,h)<sup>7</sup>

---

### Indicadores:

- ✓ Inserir 10% da população de jovens entre 15 a 29 anos não economicamente ativos no mercado de trabalho formal. *(Fonte IBGE 2010 = 23.867 pessoas)*

### Metas:

- ✓ Alcançar o número de 2.400 jovens entre 15 e 29 anos não economicamente ativos inseridos no mercado de trabalho formal.

### Ações:

- ✓ Criação da Coordenadoria da Juventude; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Implantar o Programa Aprendiz; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Realizar o Mapeamento da Juventude no município; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Implantar o Programa Ação Jovem; *(Recurso Estadual)*.
- ✓ Implantar o PROUNI MUNICIPAL- Programa Universidade para Todos; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Implantar a Escola de Ensino Superior gratuita; *(Recurso Federal e Próprio)*.
- ✓ Realizar campanhas para Prevenção à Droga; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Construir Praças da Juventude. *(Recurso Federal-Próprio)*
- ✓ Implantar o Centro da Juventude no Complexo Fepasa. *(Recurso Próprio)*.

---

<sup>7</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



## **Objetivo 8 - Defesa da Terceira Idade** (alíneas d,f,g,h)<sup>8</sup>

---

### **Indicadores:**

- ✓ Elevar para 95% o atendimento da população idosa nas Unidades Básicas de Saúde do Município; (Fonte: Coordenadoria do Idoso - Base 2012 – 54.088)
- ✓ Ampliar em 25% a oferta de vagas para a população idosa nas atividades esportivas e recreativas. (Fonte: SME - Base 2012 – 8.400 vagas)

### **Metas:**

- ✓ Apoiar 57.000 idosos (acima de 60 anos) anos para melhoria da qualidade de vida;
- ✓ Assistir 100% dos idosos em situação de risco com programas específicos cadastrados no CAD ÚNICO;
- ✓ Ampliar em 2.100 a oferta de vagas para a população idosa nas atividades esportivas e recreativas.

### **Ações:**

- ✓ Criar a Coordenadoria do Idoso; (Recurso Próprio)
- ✓ Criar o Condomínio do Idoso; (Recurso Próprio)
- ✓ Proporcionar o benefício de prestação continuada ao idoso; (Recurso Próprio).
- ✓ Realizar programas esportivos; (Recurso Próprio).
- ✓ Realizar ações de rede de proteção especial / complementar ao idoso; (Recurso Próprio).
- ✓ Implantar o Centro DIA (Atendimento Domiciliar ao Idoso); (Recurso Próprio e Estadual)
- ✓ Promover o atendimento ao idoso nas UBS's integrado com os demais serviços públicos. (Recurso Próprio).

---

<sup>8</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

## **Objetivo 9 - Promoção da Igualdade Racial** (alíneas d,f,h)<sup>9</sup>

---

### **Indicadores:**

- ✓ Envolver 21% da população total do município com o tema Igualdade Racial.  
(Fonte: Coordenadoria da Igualdade Racial – Base 2012 = 8.361 pessoas).

### **Metas:**

- ✓ Formar 100% do quadro de professores da rede municipal no tema;
- ✓ Dobrar o número de pessoas que participam diretamente de eventos relacionados ao tema. (Fonte: Coordenadoria da Igualdade Racial – Base 2012 = 8.200 pessoas)

### **Ações:**

- ✓ Criar a Coordenadoria da Igualdade Racial; (Recurso Próprio)
- ✓ Realizar seminários específicos sobre o tema; (Recurso Próprio)
- ✓ Incentivar, promover ações junto às secretarias fim (saúde, educação, etc); (Recurso Próprio)
- ✓ Implementar a Lei Federal 10.639/2003. (Recurso Próprio)

---

<sup>9</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,h;  
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;  
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;  
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

## **Objetivo 10 - Vida Ativa para as Pessoas com Deficiência**

(alíneas d,f,g,h)<sup>10</sup>

---

### **Indicadores:**

- ✓ Padronizar 40% dos passeios públicos com piso tátil e acessibilidade; *(Fonte: SMSP-Base 2012= 185 km)*
- ✓ Aumentar em 100% a frota de ônibus com acesso para cadeirantes. *(Fonte: SMT-Base 2012 = 150 ônibus)*

### **Metas:**

- ✓ Adaptar 74 km de passeios públicos com piso tátil e acessibilidade;
- ✓ Atingir 300 ônibus com acesso para cadeirantes.

### **Ações:**

- ✓ Criar a Coordenadoria da Pessoa Deficiente; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Padronizar os passeios públicos com acessibilidade; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Adequação da frota de ônibus para acessibilidade; *(Recurso Empresas de Ônibus)*
- ✓ Oferecer o benefício de Prestação Continuada para Pessoa com Deficiência; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Instalar equipamentos para deficientes infantis (brinquedos adaptados) em parques públicos; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Implantar semáforos sonoros. *(Recurso Próprio)*

---

<sup>10</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



## Objetivo 11 - Segurança Pública (alíneas d,f,g,h)<sup>11</sup>

---

### Indicadores:

- ✓ Aumentar em 66% o efetivo da Guarda Municipal; *(Fonte GM – 2012 = 300)*
- ✓ Aumentar em 50% o número de viaturas da GM; *(Fonte GM – 2012 =68 viaturas )*
- ✓ Aumentar em 172% o número de câmeras de monitoramento das escolas; *(Fonte GM – 2012 =116 câmeras )*
- ✓ Reduzir em 33% o tempo de atendimento do Corpo de Bombeiros. *(Fonte GM – 2012 =12 minutos)*

### Metas:

- ✓ Ampliar e capacitar o efetivo em 200 guardas municipais;
- ✓ Aumentar e equipar a frota em 34 viaturas;
- ✓ Instalar 200 câmeras nas escolas municipais;
- ✓ Implantar 04 bases avançadas da GM, incluindo a Sede;
- ✓ Atender em 8 minutos as chamadas do Corpo de Bombeiros.

### Ações:

- ✓ Criar a Secretaria de Segurança Pública; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Ampliar e qualificar a frota de viaturas; *(Recurso Próprio e Federal)*
- ✓ Ampliar o patrulhamento preventivo em todos os bairros e escolas do município; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Aumentar a segurança nas unidades escolares da rede municipal; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Aumentar a área de ações preventivas; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Ampliar do número de câmeras do Sistema Óptico de Reconhecimento de Caracteres - OCR nas entradas e saídas dos bairros; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Construção de nova sede do Corpo de Bombeiros na Zona Leste; *(Recurso Próprio)*
- ✓ Implementar convênio da PM para atividade delegada. *(Recurso Próprio).*

---

<sup>11</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



---

## II - CRESCER COM QUALIDADE DE VIDA

---

Promover a qualidade de vida da nossa gente significa ter um meio urbano equilibrado, preservar nosso meio ambiente, reduzir o tempo gasto no trajeto para o emprego ou escola, ter acesso à moradia digna para todos os grupos sociais, em especial aos mais pobres, para quem as oportunidades são menores e oferecer opções de lazer. Esse eixo englobará os seguintes objetivos:

### Objetivo 12 - Planejamento e Desenho Urbano (alíneas a,b,d,h)<sup>12</sup>

---

#### Indicadores:

- ✓ Ampliar de 13% para 19% a Área com cobertura arbórea do Município na Zona Urbana; *(Fonte: SMPMA/ESALQ – base 2012= 13%= 4,51 km<sup>2</sup>)*

#### Metas:

- ✓ Aumentar em 5,4 km<sup>2</sup> a cobertura arbórea na Zona Urbana;
- ✓ Revisão de 100% da legislação do território municipal com Planos Urbanísticos e Projetos Urbanos.

#### Ações:

- ✓ Elaborar o Plano de Arborização Urbana – arborização de novas áreas e substituição de espécies inadequadas existentes; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Implantar o Novo Plano Diretor participativo e respectivas leis urbanísticas complementares; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Implantar o Novo Plano de Reabilitação da Área Central; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Implantar o Plano Participativo de Requalificação dos bairros; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Implantar o Plano de Requalificação dos espaços públicos; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Reestruturar e Requalificar o território a partir de projetos urbanos; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Criar o Instituto de Planejamento Urbano; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Elaboração e implantação do Plano Diretor de Iluminação Pública; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Eliminar 30% dos pontos escuros no município. *(Recurso Próprio)*.

---

<sup>12</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiá nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas a,b,d,h;

a) promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável;  
b) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;  
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;  
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

## **Objetivo 13 - Melhor Mobilidade, Menos Tráfego** (alíneas d,f,g,h)<sup>13</sup>

### **Indicadores:**

- ✓ Reduzir em 35 % o tempo médio das viagens de ônibus do Terminal Central até o bairro Almerinda Chaves; *(Fonte: SMT – Base 2012 = 70 minutos)*
- ✓ Aumentar em 80% a velocidade média na transposição da Anhanguera no Trevo da Avenida Jundiá; *(Fonte: SMT – Base 2012 = 16 km/h)*
- ✓ Realizar 40% de obras destinadas à manutenção de vias urbanas; *(Fonte: SMO – Base 2012 = 320.000 m<sup>2</sup>)*
- ✓ Realizar 40% de pavimentação em vias urbanas; *(Fonte: SMO – Base 2012 = 743.000 m<sup>2</sup>)*
- ✓ Recuperar estruturalmente 100% de pontes/viadutos; *(Fonte: SMO–Base 2012 = 3 viadutos).*
- ✓ Atingir 66,66% na construção de pontes/viadutos; *(Fonte: SMO – Base 2012 = 12 unidades).*
- ✓ Beneficiar 100% dos usuários de ônibus urbano. *(Fonte SMO – Base 2012 = 36.000.000 usuários)*

### **Metas:**

- ✓ Realizar a viagem do Terminal Central ao bairro Almerinda Chaves em 45 minutos;
- ✓ Alcançar a velocidade média de 29 km/hora na transposição da Anhanguera pela Avenida Jundiá;
- ✓ Realizar 130.000 m<sup>2</sup> de obras destinadas à manutenção de vias urbanas;
- ✓ Pavimentar 300.000 m<sup>2</sup> de vias urbanas;
- ✓ Recuperar estruturalmente 3 pontes/viadutos;
- ✓ Construir 8 pontes/viadutos;
- ✓ Beneficiar 36.000.000 de usuários de ônibus urbano.

### **Ações:**

- ✓ Construir o B.R.T - Bus Rapid Transit; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Aumentar a capacidade da transposição da Rodovia Anhanguera pela Avenida Jundiá; *(Recurso Estadual e Próprio).*
- ✓ Promover a continuidade das Marginais da Rodovia Anhanguera; *(Recurso Estadual e Próprio).*
- ✓ Solucionar os conflitos de entrelaçamentos das Marginais com as transposições; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar defensas 100%; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Construir ciclovias, bicicletários e ciclorotas; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Realizar a manutenção de vias urbanas; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Realizar a pavimentação de vias urbanas; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Construir pontes/viadutos; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana para o município; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar Programa de Humanização no trânsito; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Melhorias na infraestrutura do Transporte Coletivo; *(Recurso Federal, Estadual e Próprio).*
- ✓ Implantar o Bilhete Único; *(Recurso Federal e Próprio).*
- ✓ Implantar a Tarifa Social aos finais de semana e feriados; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Diminuir para 60 anos a gratuidade no Transporte Coletivo Municipal.

<sup>13</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiá nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,g,h;

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



## **Objetivo 14 - Reforma Urbana e Habitação** (alíneas a,b,c,d,e,f,g,h)<sup>14</sup>

### **Indicadores:**

- ✓ Reduzir em 70% o déficit habitacional para a população de 0 a 3 salários mínimos; (Fonte: CAIXA – Base 2013 = 4.347)
- ✓ Atingir 100% da produção de unidades habitacionais no Jd.São Camilo; (Fonte: FUMAS – Base 2012 = 0 unidade habitacional produzida)
- ✓ Atingir 60% do sistema viário no Jd.São Camilo; (Fonte: FUMAS – Base 2012 = 1.600 metros/lineares)
- ✓ Atingir 100% dos equipamentos públicos instalados no Jd.São Camilo; (Fonte: FUMAS – Base 2012 = 0 equipamento)
- ✓ Ampliar em 40% o índice de Aprovações Urbanísticas. (Fonte: SMPMA – Base 2012 = 54%)

### **Metas:**

- ✓ Construir 3.300 unidades habitacionais;
- ✓ Produzir 800 unidades habitacionais no Jd.São Camilo;
- ✓ Implantar 1.000 metros lineares de sistema viário no Jd.São Camilo;
- ✓ Implantar 4 equipamentos públicos no Jd.São Camilo;
- ✓ Ampliar para 75% o índice de Aprovações Urbanísticas.

### **Ações:**

- ✓ Construir moradias populares; (Recurso Federal, Estadual e Próprio).
- ✓ Reestruturar e urbanizar o Jardim São Camilo; (Recurso Federal, Estadual e Próprio).
- ✓ Reestruturar e urbanizar o Jardim Novo Horizonte; (Recurso Federal, Estadual e Próprio).
- ✓ Reestruturar e urbanizar o Jardim Tamoio; (Recurso Federal, Estadual e Próprio).
- ✓ Reestruturar e urbanizar o Parque Centenário; (Recurso Federal, Estadual e Próprio).
- ✓ Urbanizar a Vila Ana; (Recurso Federal, Estadual e Próprio).
- ✓ Desenvolver Programa de Urbanização nos demais assentamentos precários; (Recurso Próprio).
- ✓ Regularizar a titularidade da propriedade de imóveis; (Recurso Próprio).
- ✓ Elaborar o Programa de regularização fundiária; (Recurso Próprio).
- ✓ Implantar o Programa de Requalificação Urbana em núcleos já urbanizados; (Recurso Próprio).
- ✓ Registro de titularidade plena de 1.500 unidades de interesse específico. (Recurso Próprio).

<sup>14</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas a,b,c,d,e,f,g,h;

a) promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável;

b) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

c) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;

d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

e) promoção do cumprimento da função social da propriedade;

f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

## **Objetivo 15 - Defesa do Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos** (alíneas a, b, d, f, g,h)<sup>15</sup>

---

### **Indicadores:**

- ✓ Ampliar em 100% as áreas a serem desapropriadas na Reserva Biológica; (Fonte: SMPMA – Base 2012 = Área Pública Documentada = 4.561.904 m<sup>2</sup> ).
- ✓ Manter em 98,28% o índice de abastecimento de água; (Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – Base 2011 = 98,28%)
- ✓ Atingir 90% o índice de aproveitamento do resíduo reciclável coletado no município; (Fonte: SMSP – Base 2012 = 2%)
- ✓ Renaturalizar e/ou recuperar 38% de margens de rios e córregos; (Fonte: SMO – Base 2012 = 5.235 m)
- ✓ Construir/manter 40% de galerias de águas pluviais. (Fonte: SMO – Base 2012 = 5.235 m)

### **Metas:**

- ✓ Ampliar para 9.123.808 m<sup>2</sup> a área a ser desapropriada na Reserva Biológica;
- ✓ Monitorar 100% a ocupação da área de gestão das bacias (Jundiá-Mirim e Capivari) / Rural;
- ✓ Alcançar 9.000 toneladas/mês de resíduo reciclável;
- ✓ Renaturalizar e/ou recuperar 2.000m de margens de rios e córregos;
- ✓ Construir/manter 1.300m de galerias de águas pluviais.

### **Ações:**

- ✓ Criar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; (Recurso Próprio).
- ✓ Manter 80% de preservação na zona de conservação;
- ✓ Implantação de novos Parques Municipais; (Recurso Próprio).
- ✓ Elaborar e Implantar Projeto Serra do Japi ( Criação da Fundação Serra do Japi, Programa de Visitaç o e Centro de Referência Ambiental); (Recurso Próprio).
- ✓ Elaborar a Política Municipal de Recursos Hídricos que contemple o Plano de Conservação da Bacia do Rio Jundiá-Mirim; (Recurso Próprio).
- ✓ Elaborar o Programa de Mudanças Climáticas; (Recurso Próprio).
- ✓ Elaborar e Implantar o Plano de Saneamento; (Recurso Próprio).
- ✓ Incluir a disciplina Educação Ambiental no currículo escolar do município; (Recurso Próprio).
- ✓ Implantar o Projeto Caça-Vazamentos; (Recurso Próprio).
- ✓ Instalar macromedidores; (Recurso Próprio).
- ✓ Construir e/ou substituir 42 Km de rede de água; (Recurso Próprio).
- ✓ Elaborar e Implantar a Política de Resíduos Sólidos com base na Lei 12.305/10 e o Decreto 7.404/10; (Recurso Próprio).
- ✓ Instalar uma Central de Triagem; (Recurso Próprio).
- ✓ Implementar Políticas de Qualificação e Uso dos Parques Municipais; (Recurso Próprio).
- ✓ Política de Proteção a Animais Abandonados; (Recurso Próprio).
- ✓ Renaturalizar e/ou recuperar as margens de rios e córregos; (Recurso Próprio).
- ✓ Construir/manter as galerias de águas pluviais.

---

<sup>15</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiá nº55 de 17/07/12, IV, alíneas a,b,,f,g,h;

- a) promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável;
- b) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
- d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
- f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
- g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos;
- h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



---

### III - DESENVOLVER COM INCLUSÃO SOCIAL

---

A expansão da economia das últimas décadas influenciou diretamente Jundiaí, o que pode ser constatado pelo crescimento contínuo do PIB do município que está entre os mais altos do Estado e que propicia um PIB per capita de mais de R\$ 54.000. Esse governo vai trabalhar para que o ritmo de crescimento seja mantido e adotar políticas que garantam o desenvolvimento da nossa cidade, melhorando, ao mesmo tempo, a distribuição de renda. Esse eixo englobará os seguintes objetivos:

---

## Objetivo 16 - Desenvolvimento Econômico (alíneas a,d,f,h)<sup>16</sup>

---

### Indicadores:

- ✓ Aumentar o PIB per capita em 10 %. *(Fonte Seade – Base 2010 = R\$ 54.433,00)*

### Metas:

- ✓ Ampliar para 35 o número de empresas com base tecnológica; *(Fonte Unicamp – Base 2012 = 28)*
- ✓ Aumento de 5% na participação dos empregos formais do setor de serviços, no total de emprego formais;
- ✓ Aumento de 10% na participação de micro e pequenas empresas no emprego formal;
- ✓ Formalizar 1.000 empresas individuais.

### Ações:

- ✓ Fomentar o artesanato local; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Promover feiras e eventos; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Promover ações que fortaleçam e desenvolvam a atividade artesanal; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Promover ações de atração e retenção de empresas e empregos; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Promover campanhas para regularização de empresas. *(Recurso Próprio)*.

---

<sup>16</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas a,d,f,h;

a) promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável;  
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;  
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;  
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



## Objetivo 17 - Ciência e Tecnologia (alíneas d,f,h)<sup>17</sup>

---

### Indicadores:

- ✓ Alcançar 25% da população com internet provida pelo município;
- ✓ Elevar em 5% a participação do emprego relacionados com a tecnologia; (Fonte IBGE/CAGED/Segmento Elétrico e Comunicações + Indústria Mecânica – Base 2013 = 14.456 empregos)

### Metas:

- ✓ Alcançar 100.000 pessoas com acesso à internet provido pelo município;
- ✓ Alcançar 100% das escolas públicas com internet banda larga;
- ✓ Revitalizar e ampliar para 18 Salas de Inclusão Digital;
- ✓ Implantar 20 “pontos” de internet provida pelo município;
- ✓ Implantar rede de fibra ótica com 30 km de extensão.

### Ações:

- ✓ Implantar o “Conect@ Jundiaí”; (Recurso Próprio).
- ✓ Criar o Pólo Tecnológico / Centro de Inovação; (Recurso Federal, Estadual e Próprio).
- ✓ Estimular a “encubação” de empresas de tecnologia; (Recurso Próprio).
- ✓ Integrar equipamentos públicos de segurança (câmeras) e trânsito (semáforos); (Recurso Próprio).
- ✓ Disponibilizar serviços públicos pela internet (certidões, requerimentos....). (Recurso Próprio).

---

<sup>17</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas d,f,h;  
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;  
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;  
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

## Objetivo 18 – Agricultura (alíneas a,b,d,e,h)<sup>18</sup>

---

### Indicadores:

- ✓ Manter em 100% a área destinada a atividade agropastoril no município; (Fonte SMAA – Base 2012 = 8.500 ha)

### Metas:

- ✓ Conscientizar 100% dos produtores rurais para o uso correto e seguro dos defensivos agrícolas e dos EPI's;
- ✓ Triar e realizar exames de saúde para diagnósticos de contaminação em 100% da população ligada à agricultura;
- ✓ Realizar manutenção de 100% das estradas rurais.

### Ações

- ✓ Criar o Projeto Selo de Qualidade Rural de Jundiáí; (Recurso Próprio).
- ✓ Criar o Programa Saúde no Campo; (Recurso Próprio).
- ✓ Fomentar a participação dos produtores na formação de cooperativas; (Recurso Próprio).
- ✓ Manter o programa de manutenção das estradas rurais; (Recurso Federal, Estadual e Próprio).
- ✓ Realizar eventos para difusão de tecnologias aos produtores; (Recurso Próprio).
- ✓ Incentivar o aumento e produção de orgânicos na cidade; (Recurso Próprio).
- ✓ Aumentar o número de contratos firmados pelo PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar; (Recurso Próprio).
- ✓ Implementar a Lei 4.074/2002 – que regula o destino das embalagens de produtos agrotóxicos. (Recurso Próprio).

---

<sup>18</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas a,b,d,h;

a) promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável;  
b) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;  
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;  
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

## **Objetivo 19 – Abastecimento** (alíneas b,d,f,h)<sup>19</sup>

---

### **Indicadores:**

- ✓ Ampliar em 26,6 % o abastecimento dos canais de distribuição locais com a produção hortifrutigranjeira do município. (Fonte: LUPA – Base 2008 = 15 toneladas/mês )

### **Metas:**

- ✓ Promover infraestrutura sanitária e segurança para 100% das feiras livres;
- ✓ Ampliar para 37 os canais de Abastecimento, sobretudo nas áreas mais isoladas; (Fonte: SMAA – Base 2012 = 31 canais)
- ✓ Criar mais 3 Feiras e 3 Varejões.

### **Ações:**

- ✓ Ampliar o número de Feiras Noturnas; (Recurso Próprio).
- ✓ Fomentar o abastecimento municipal; (Recurso Próprio).
- ✓ Realizar a capacitação dos empreendedores; (Recurso Próprio).
- ✓ Apoiar os programas(Circuito das frutas nos terminais, Produtor na praça, Jundiáí Orgânico e Pesca Econômica); (Recurso Próprio).
- ✓ Criar a Valorização dos produtos. (Recurso Próprio).

---

<sup>19</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas b,d,f,h;  
b) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;  
d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;  
f) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;  
h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

## **Objetivo 20 - Turismo Rural** (alíneas a,b,d,e,h)<sup>20</sup>

---

### **Indicadores:**

- ✓ Ampliar para 8% da população empregada diretamente nas atividades de turismo; (Fonte SMAA – Base 2012 = 6,6%)

### **Metas:**

- ✓ Criar e implementar 5 Rotas Turísticas Rurais;
- ✓ Estruturar o Site Turismo Jundiáí;
- ✓ Realizar 01 Festival Gastronômico por ano.

### **Ações:**

- ✓ Promover e difundir o turismo rural do município; (Recurso Próprio).
- ✓ Implantar o Programa taxista Jundiáí visando capacitação para atendimento ao turista; (Recurso Próprio).
- ✓ Implantar o Programa Amigo do Turista; (Recurso Próprio).
- ✓ Criar soluções via TI que atendam as necessidades de turistas que buscam informações via internet, sobre todos os atrativos turísticos do município; (Recurso Próprio).
- ✓ Realizar festas tradicionais e populares; (Recurso Próprio).
- ✓ Fortalecer o setor de gastronomia do município. (Recurso Próprio).

---

<sup>20</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas a,b,d,e,h;

- a) promoção do desenvolvimento ambiental, social e economicamente sustentável;
- b) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
- d) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
- e) promoção do cumprimento da função social da propriedade;
- h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;



## IV - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

O Fortalecimento da democracia em Jundiá pressupõe instituir um novo modelo de gestão da administração pública em diversos níveis, com respeito a diretrizes como a ampliação da capacidade de gerenciamento estratégico em relação a objetivos previstos, metas e prazos. Aliada a isso, a relação entre governo e sociedade civil organizada deve consistir em diálogo permanente e compartilhamento do poder de decisão. Esse eixo englobará os seguintes objetivos:

### Objetivo 21 - Gestão e Finanças (alíneas g,h,i)<sup>21</sup>

#### Indicadores:

- ✓ Atingir no mínimo 20% de aumento do superávit corrente anual; *(Fonte: SMF – Base 2012 = R\$ 254.292.451,00)*
- ✓ Reduzir em 80 % o prazo de fechamento mensal; *(Fonte: SMF – Base 2012 = 25 dias)*
- ✓ Realizar 100% das análises da gestão financeira com relatórios gerenciais e inteligência de negócios; *(Fonte SMF – Base 2012 = 0%)*

#### Metas:

- ✓ Atingir no mínimo o valor de R\$ 50.858.490,00 (valores constantes) de aumento do superávit corrente anual;
- ✓ Realizar o fechamento em 5 dias;
- ✓ Realizar 7 relatórios gerenciais mensais com inteligência de negócios.

#### Ações:

- ✓ Reduzir a inadimplência e aumentar o índice de recebimento da dívida ativa; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar o Sistema de Custos e Resultado Econômico; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar ambiente de Inteligência de Negócios; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Implantar “Controladoria Geral do Município” para controle descentralizado das finanças municipais; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Revisar o ambiente de sistema de informações integradas atual; *(Recurso Próprio).*
- ✓ Reestruturar a Secretaria Municipal de Finanças. *(Recurso Próprio).*

<sup>21</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiá nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas g,h,i;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

i) demonstração dos avanços em termos de gerenciamento estratégico por parte do Executivo;



## Objetivo 22 - Gestão Transparente (alíneas g,h,i)<sup>22</sup>

### Indicadores:

- ✓ Aumentar em 40% os acessos ao Portal da Transparência; (Fonte: CIJUN – Base Maio/2013 = 2.133)
- ✓ Atingir o índice de 85% de satisfação do usuário do Portal da Transparência; (Fonte Cijun – Base 2012 = sem pesquisa)
- ✓ Obter 70% como índice de satisfação do usuário em relação ao nível de transparência; (Fonte Cijun – Base Formulário no Portal da Transparência a ser aplicado)
- ✓ Ampliar em 15% o número de Audiências Públicas para expor informações sobre a situação financeira e orçamentária do município; (Fonte SMF – Base 2012 = 7).
- ✓ Ampliar em 100% as campanhas realizadas de caráter institucionais e informativas das ações do governo municipal; (Fonte: SMCS – Base 2010 = 4 campanhas)
- ✓ Reduzir em 62,5% o tempo de resposta do serviço 156 do município; (Fonte: SMCS – Base 2012 = 40 dias)

### Metas :

- ✓ Aumentar para 3.000 os acessos mensais ao Portal da Transparência;
- ✓ Realizar no mínimo 8 Audiências Públicas;
- ✓ Realizar 8 campanhas de caráter institucionais e informativas das ações do governo municipal;
- ✓ Reduzir para, no máximo, 15 dias o tempo de resposta das reclamações dos munícipes no serviço 156.

### Ações :

- ✓ Criação do Conselho das Cidades; (Recurso Próprio).
- ✓ Implantar o Conselho Municipal de Transportes;
- ✓ Criar formulário para pesquisa de satisfação do usuário no Portal da Transparência; (Recurso Próprio).
- ✓ Prestação de contas à população sobre os principais temas da gestão; (Recurso Próprio).
- ✓ Disponibilizar análises econômico-financeiras dos resultados; (Recurso Próprio).
- ✓ Realizar campanhas para visitação do Portal da Transparência do município; (Recurso Próprio).
- ✓ Promoção de um Fórum Permanente de Discussão de Políticas Públicas; (Recurso Próprio).
- ✓ Audiências públicas sobre assuntos relevantes; (Recurso Próprio).
- ✓ Consulta pública eletrônica; (Recurso Próprio).
- ✓ Implantação de sistema de acompanhamento das “Ações Estratégicas” e indicadores do Governo – GOVERN@anç@; (Recurso Próprio).
- ✓ Capacitação continuada por intermédio da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá; (Recurso Próprio).
- ✓ Implantação do Boletim da Transparência; (Recurso Próprio).
- ✓ Criação da TV Jundiá; (Recurso Próprio).
- ✓ Projeto Prefeito nos bairros; (Recurso Próprio).
- ✓ Minuto com o Prefeito (Portal PMJ); (Recurso Próprio).
- ✓ Reformulação do Serviço 156; (Recurso Próprio).
- ✓ Realização de todas as conferências temáticas previstas nas legislações federais. (Recurso Próprio).

<sup>22</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiá nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas g,h,i;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

i) demonstração dos avanços em termos de gerenciamento estratégico por parte do Executivo;



---

## V - INTEGRAÇÃO REGIONAL

---

Os problemas e as possíveis soluções ultrapassam os limites geográficos dos municípios e devem ser tratados numa escala regional. Com a instituição da Aglomeração Urbana de Jundiaí, temas comuns e de interesse regional como planejamento e uso do solo, transporte e sistema viário, saneamento básico, meio ambiente, desenvolvimento econômico, atendimento social, saúde, educação, segurança pública e articulação da defesa civil, devem ser debatidos e solucionados de forma conjunta no âmbito dessa unidade de planejamento. Este governo adotará postura republicana e democrática de respeito a todos os municípios que compõem essa unidade e buscará soluções pactuadas. Esse eixo englobará o seguinte objetivo:

### **Objetivo 23 - Do Local para o Global: Desenvolvimento Regional** (alíneas c,h)<sup>23</sup>

---

#### **Indicadores:**

- ✓ Implantar 100% das ações de competência do município;

#### **Metas :**

- ✓ Garantir a participação de 100% nos programas do Aglomerado Urbano;

#### **Ações :**

- ✓ Tratar conjuntamente as questões hídricas e saneamento; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Tratar conjuntamente as questões viárias; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Tratar conjuntamente as questões de segurança; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Integrar o PPA Municipal com o PPA Federal;
- ✓ Criar uma frente para viabilizar a celebração de convênios entre a União e o Aglomerado Urbano; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Apoiar a implantação do trem expresso Jundiaí – São Paulo; *(Recurso Próprio)*.
- ✓ Apoiar a implantação do trem de passageiros Jundiaí – Campinas. *(Recurso Próprio)*.

---

<sup>23</sup> Art. 73-A inserido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 55 de 17/07/12, IV, alíneas c,h;

c) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;

h) esforço realizado pelo Executivo para cumprir os objetivos do Programa de Metas;

